



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 021

Os recibos eletrônicos ou digitais valem como prova de pagamento, desde que se façam acompanhar de comprovação do cumprimento das demais fases de execução da despesa pública.

Fundamentação:

- Arts. 319 e 320, Lei Federal Nº 10.406/02, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- Consulta Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Nº 661.206, Relator Conselheiro Elmo Braz.

(Diário Oficial do Município Nº 2.801 e Nº 2.872)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099